



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 153/2024

O Projeto de Lei nº 153/2024, de autoria do Vereador Dylan Dantas, propõe declarar de utilidade pública o “Projeto IDE Sorocaba”, associação que atua no município com foco na inclusão social, no desenvolvimento humano e no fortalecimento de vínculos comunitários. A proposta chegou a esta Comissão para análise quanto à relevância social da entidade e à sua contribuição à cidadania e aos direitos humanos.

Estiveram presentes na reunião da Comissão os vereadores Henri e Rogério Marques, além dos assessores Luciano Sebastião e Juliana, esta última representando a Vereadora Fernanda Garcia. O debate sobre a matéria transcorreu de forma serena e objetiva, com ênfase na comprovação de que a entidade cumpre papel social efetivo e contínuo em Sorocaba, especialmente junto a públicos em situação de vulnerabilidade. A documentação apresentada atesta a regularidade da entidade e comprova sua atuação comunitária, com atividades voltadas à educação, à cultura, ao acolhimento e ao fortalecimento de valores éticos e cidadãos.

Considerando a legislação municipal que rege a declaração de utilidade pública, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos. A atuação do “Projeto IDE Sorocaba” reforça valores que esta Comissão tem como norte: justiça social, dignidade humana e fortalecimento da participação popular. Nesse sentido, reconhecer a entidade como de utilidade pública é não apenas um ato formal, mas um gesto de valorização àqueles que se dedicam ao bem comum com compromisso e responsabilidade.

Diante do exposto, a Comissão de Cidadania e Defesa do Consumidor manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 153/2024, por unanimidade, reconhecendo o mérito da proposta e a importância da entidade para o município de Sorocaba.

S/C., 23 de junho de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003300360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 23/06/2025 15:23

Checksum: **346577A66427678142F7A0342293C03513ADF0C5C3064428BC22582B6C7ADE61**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 24/06/2025 10:16

Checksum: **89B68F3D58A9E860C53928DB7B690A5F0F11E54761DE208E0E6D2A6DA2FF6777**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 27/06/2025 14:57

Checksum: **1425861759880A382755E9222553B99B512795126E71288219016A8EDE9ED727**

